



### **ATO NORMATIVO Nº 214/2001**

Dispõe sobre as despesas com retribuição de assessoramento parlamentar, decorrentes da concessão de licença a deputado estadual com fundamento no art. 54, I, da Constituição do Estado do Ceará, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição conferida pelo art. 19, XVIII, a, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e

**CONSIDERANDO** que a licença a Deputado Estadual para a investidura nos cargos previstos no inciso I do art. 54 da Constituição do Estado do Ceará enseja a convocação de suplente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer melhor controle administrativo para o dispêndio da verba com a retribuição do assessoramento parlamentar ao suplente em exercício, e de viabilizar a adequada estruturação do Gabinete parlamentar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O § 1º do art. 3º do Ato Normativo nº 204, de 15 de maio de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - .....

§ 1º - O suplente convocado ao exercício do mandato em virtude da concessão de licença a Deputado Estadual para investidura nos cargos mencionados no inciso I do art. 54 da Constituição do Estado do Ceará, terá o direito de indicar até 17 (dezessete) assessores, remunerados segundo os níveis do Anexo I, devendo, para essa finalidade, ser destinado ou acrescido à verba de Retribuição de Assessoramento Parlamentar do Gabinete correspondente, o valor previsto no art. 2º, com as alterações posteriores.

§ 2º .....

§ 3º .....

**Art. 2º** - Este Ato Normativo entra em vigor a partir de 1º de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2001.**

DEP. WELLINGTON LANDIM  
Presidente

DEP. VASQUES LANDIM  
1º Vice - Presidente

DEP. JOSÉ SARTO  
2º Vice-Presidente

DEP. MARCOS CALS  
1º Secretário

DEP. GIOVANNI SAMPAIO  
2º Secretário

DEP. EUDORO SANTANA  
3º Secretário

DEP. DOMINGOS FILHO  
4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de  
08/06/2001.